



## RESOLUÇÃO Nº. 001 – CONSU/2016

### Altera Calendário das Eleições para Composição dos Conselhos Superiores e dá Outras Providências.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** –, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **ad referendum**, considerando,

o Parecer da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 021 – CONSU/2015, responsável pela Eleição das Representações Docentes e Técnico-Administrativas nos Conselhos Universitário e Curador;

o Parecer nº 026/2015 da Comissão de Legislação e Normas;

a Resolução nº 043 – CONSU/2015,

#### RESOLVE:

#### **SEÇÃO I** **DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

**Art. 1º ALTERAR** o calendário do processo eleitoral para escolha das representações docente e técnico-administrativa junto aos Conselhos Curador e Universitário, conforme previsto na legislação vigente, ficando estabelecidos os novos prazos:

**I. 21/03/2016 (Segunda-feira), até as 18h** – prazo limite para requerimento de registro de candidaturas de docentes e técnico-administrativos para os Conselhos Curador e Universitário, o que poderá ser feito a partir da publicação desta Resolução.

**II. 23/03/2016 (Quarta-feira), até as 18h** – último prazo para impugnação dos pedidos de registro de candidaturas;

**III. 24/03/2016 (Quinta-feira), até as 18h** – último prazo para apresentação de defesa quanto à impugnação de pedido de registro de candidaturas.

**IV. 29/03/2016 (Terça-feira), até as 18h** – prazo para decisão quanto aos pedidos de registro de candidaturas.

**V. 30/03/2016 (Quarta-feira), até as 18h** – prazo limite para interposição de recursos, pelos interessados, das decisões quanto aos pedidos de registro de candidaturas.

**VI. 31/03/2016 (Quinta-feira), até as 14h** – prazo limite para apresentação de contra-razões, pelos interessados, aos recursos interpostos.



**VII. 1º/04/2016 (Sexta-feira), até as 16h** – prazo para apresentação pela Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário, de parecer sobre os recursos apresentados contra decisões da Comissão Eleitoral sobre pedidos de registro de candidaturas.

**VIII. 1º/04/2016 (Sexta-feira)**, prazo para decisão, pelo Conselho Universitário, de recursos sobre pedidos de registro de candidaturas.

**IX. 05/04/2016 (Terça-feira), até as 22h** – prazo limite para elaboração, confecção, divulgação e distribuição, pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), das listagens de votantes em cada Centro e dos votantes dos órgãos técnico-administrativos, para eleição dos representantes docentes e técnico-administrativos, nos termos do artigo 12 desta Resolução.

**X. 13/04/2016 (Quarta-feira)**, data da realização das eleições para a representação docente e técnico-administrativa nos Conselhos Universitário e Curador, observado o horário de 09 às 21h.

**Art. 2º** Concluído o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará, impreterivelmente até o dia **20/04/2016 (quarta-feira)**, os nomes dos docentes e dos servidores técnico-administrativos eleitos, com seus respectivos suplentes, para a Presidência deste Conselho, que providenciará a posse dos mesmos.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução nº 019 – CONSU/2015 e Resolução nº 043 – CONSU/2015 que não conflitem com a presente Resolução.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 18 de fevereiro de 2016.

*Professor João dos Reis Canela*  
Reitor e Presidente do Conselho Universitário